



# SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

## 21/06/2023



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

### Justiça Federal libera R\$ 1,9 bilhão para pagar atrasados do INSS

Aposentados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que venceram ações de concessão ou revisão do benefício na Justiça podem ter direito de receber os valores devidos neste mês. O CJF (Conselho da Justiça Federal) liberou R\$ 1,9 bilhão para pagar os atrasados.

Ao todo, serão contemplados 118.634 beneficiários que ganharam 92.133 processos contra o instituto. O valor irá quitar as chamadas RPVs (Requisições de Pequeno Valor), que são atrasados de até 60 salários mínimos.

O montante total de RPVs chega a R\$ 2,2 bilhões, pois contempla também as demais requisições de pequeno valor. Dentre as ações estão processos de servidores que derrotaram o governo federal na Justiça e têm direito de receber o dinheiro, desde que haja ordem de pagamento do juiz. Ao todo, serão beneficiados 194.011 cidadãos que venceram 156.097 processos.

Para receber neste lote de junho, é preciso que o processo tenha chegado totalmente ao final, sem possibilidade de recurso do INSS. Além disso, a ordem de pagamento deve ter sido emitida pelo juiz em alguma data do mês de maio.

O dinheiro cai na conta do segurado após a liberação feita pelo TRF (Tribunal Regional Federal). Os tribunais abrem contas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal em nome do aposentado ou de seu advogado para fazer o depósito. Esta etapa de abertura de contas é chamada de processamento.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 21 de junho.

### INSS passa a conceder pensão por morte de forma automática

O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) começou a conceder a pensão por morte de forma automática a partir deste mês. A concessão é feita com o uso de inteligência artificial, que cruza os dados dos segurados com diversas outras bases de governos federal, estadual e municipal.

A intenção com a concessão automática da pensão é diminuir a fila de espera pelo benefício que, em maio, chegou a 132.523 requerimentos.

O tempo médio que o segurado aguarda para ter a pensão é de 68 dias, segundo o instituto.

Para a análise, o INSS utiliza os dados que já estão em seus sistemas e pode checar as informações prestadas pelo cidadão na hora do pedido, inclusive na base de dados de outros órgãos. Dessa forma, a conclusão é mais rápida.

Hoje, a concessão automática da pensão está prevista nas situações em que o dependente foi casado ou é filho menor de idade da pessoa que faleceu. Para isso, é necessário apresentar a certidão de nascimento ou casamento.

Especialistas ouvidos pela Folha consideram a medida positiva, mas veem a concessão automática da pensão com ressalvas.

Adriane Bramante, presidente do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), ressalta que apesar de facilitar o acesso aos benefícios, a concessão por robô pode atrapalhar pessoas cujo vínculo legal com o falecido não conste nos sistemas, como em caso de união estável não registrada em cartório.

"Essa forma de concessão de pensão automática é boa? Sem dúvida, mas deixa tantos outros dependentes para trás, porque quando se trata de direito das famílias existem muitas nuances", diz ela.

Adriane explica que a automação, mesmo ao facilitar o acesso ao benefício, permite que pessoas não dependentes do falecido que ainda possuam algum vínculo legal com ele possam usar o sistema para obter os valores no lugar do verdadeiro dependente.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 21 de junho.

## Supremo valida decreto que revogou norma sobre dispensa sem justa causa

Embora tenha decidido que a exclusão de normas internacionais do ordenamento jurídico do Brasil não pode ser mera opção do chefe do Poder Executivo, o Supremo Tribunal Federal, em nome da segurança jurídica, declarou válido o Decreto presidencial 2.100/1996, que comunicava a retirada do país do cumprimento da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que proíbe a demissão sem justa causa.

No entanto, na mesma decisão, tomada no julgamento de uma ação declaratória de constitucionalidade, a corte estabeleceu que a denúncia de tratados internacionais pelo presidente da República exige a anuência do Congresso Nacional. Esse entendimento vigorará a partir de agora, sendo preservados os atos anteriores.

Além de vedar a dispensa imotivada, a Convenção 158 da OIT prevê uma série de procedimentos para o encerramento do vínculo de emprego. A norma foi aprovada pelo Congresso Nacional e, posteriormente, promulgada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.

Meses após a promulgação, contudo, o presidente comunicou formalmente à OIT a retirada do Brasil da lista dos países que a haviam assinado.

Na ação, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e a Confederação Nacional do Transporte (CNT) defendiam a validade do documento. A inconstitucionalidade do decreto é objeto também da ADI 1.625, cujo julgamento está suspenso para ser concluído em sessão presencial do Plenário.

No voto que prevaleceu no julgamento, o relator da matéria, ministro Dias Toffoli, afirmou que a exclusão de normas internacionais do ordenamento jurídico brasileiro não pode ser mera opção do chefe de Estado. Como os tratados passam a ter força de lei quando são incorporados às leis brasileiras, sua revogação exige também a aprovação do Congresso.

Segundo Toffoli, apesar dessa exigência, na prática tem havido uma aceitação tácita da medida unilateral. Mas, a seu ver, essa possibilidade traz risco de retrocesso em políticas essenciais de proteção da população, porque a prerrogativa pode vir a recair sobre mandatário de perfil autoritário e sem zelo em relação a direitos conquistados.

Saiba mais em: CNTI, quarta-feira 21 de junho.

## 3,4 milhões saem da pobreza nas metrópoles brasileiras em 2022

Após alcançar patamar recorde em 2021, o número de pessoas consideradas pobres caiu para 22,7 milhões nas metrópoles brasileiras em 2022.

O resultado significa que, no intervalo de um ano, 3,4 milhões de habitantes deixaram para trás a linha de pobreza nas regiões metropolitanas.

As conclusões são do 13º boletim Desigualdade nas Metrópoles. O estudo analisa informações disponíveis para 22 regiões metropolitanas.

Em 2021, a população considerada pobre nesses locais havia chegado a quase 26,2 milhões. Foi o maior patamar da série histórica iniciada em 2012.

O boletim é produzido pelo laboratório de estudos PUCRS Data Social em parceria com o Observatório das Metrópoles e a RedODSAL (Rede de Observatórios da Dívida Social na América Latina).

Para se ter uma ideia, as 3,4 milhões de pessoas que deixaram a situação de pobreza em 2022 superam, por exemplo, a população inteira estimada para um local como Brasília (cerca de 3,1 milhões).

Apesar da queda, o contingente ainda considerado pobre (22,7 milhões) equivale a mais de um quarto dos habitantes das metrópoles analisadas.

Isso é ilustrado pela taxa de pobreza, que baixou do recorde de 31,3% em 2021 para 27% em 2022, segundo o boletim.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quarta-feira 21 de junho.